



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO

CNPJ 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº. 014/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Acompanha o feriado nacional do Corpus Christi e institui ponto facultativo para aos servidores públicos municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o ponto nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 20 de junho de 2025, data que sucede o feriado nacional de *Corpus Christi*.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO aos 18 dias do mês de junho de 2025.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ

-Prefeito-